PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SAO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 1687, DE 23 DE JULHO DE 2.014.

Dispõe sobre a alteração do inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 953, de 15 de setembro de 2009, que regulamenta o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 953, de 15 de setembro de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 3°. – São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, no tocante ao Fundo Municipal de Saúde:

(...)

VI – Assinar cheques em conjunto com o <u>GESTOR Executivo do Fundo Municipal de</u> Saúde ou com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal;"

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de Julho de 2.014.

JOAO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1687 Em 231 07 2014

lei nº - fis nº 19 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipio de Assumtos Jurídico